



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ
EDITAL Nº 7/2023/PÁTIO-PA

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, e veículos retidos pela PRF-PA no pátio da Unidade Operacional no município de Altamira-PA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo nº [08652.001611/2023-15](#). O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 5.172/1966, Lei nº 8.078/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.722/1993, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.305/1994, Decreto-Lei nº 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

RESOLVE:

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, no município de Altamira-PA, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **05 de outubro de 2023, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 28 de setembro de 2023**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **06 de outubro de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no dia **09 de outubro de 2023**, às 09:00 h com lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.
- 1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **06 de outubro de 2023**, às 09:00 h. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no dia **09 de outubro de 2023** às 09:00 h, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados no pátio terceirizado da Polícia Rodoviária Federal em Altamira-PA.
- 2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.
 - 2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.
 - 2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
- 2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
 - 2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
 - 2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 - 2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
 - 2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
 - 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
 - 2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

- 2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;
- 2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.vipleiloes.com.br
- 2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.
- 2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **28 de setembro a 4 de outubro de 2023**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08:00h às 17:00h**.
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;
- 3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 28 de setembro de 2023** no portal do leiloeiro, www.vipleiloes.com.br ;
- 3.3.1. As fotos divulgadas no portal www.vipleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão:
- 4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);
- 4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 530/2015 do Contran - para quaisquer lotes sucatas.
- 4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site www.vipleiloes.com.br
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.vipleiloes.com.br.
- 4.3. **São impedidos de participar do leilão:**
- 4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original)
- 5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.3. Comprovante de endereço;
- 5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.5. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de quinze dias, sob pena de cancelar o arremate, a partir do prazo definido no item 15.2.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).
- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a LEI Nº 12.305 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.prf.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **10 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 25 de outubro de 2023 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a “autorização de liberação”.

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO nº 02/2023**;

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.pa@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

- 17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

- 18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

Belém, 11 de setembro de 2023

GLAUDSON DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros

De acordo

CASSIANO HILÁRIO RIBEIRO FILHO
Superintendente Regional PRF/PA

ANEXO I
Pátio de Retenção - Empresa Dádiva LTDA, BR 230, Km 629, S/N, Vila Assurini, CEP 68378-899, Altamira-PA.

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LAN
0410674	OHL7G96	9C6DG2510F0030883	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410675	NTA6636	9BD195162C0200698	FIAT/UNO WAY 1.0	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410676	OCA7778	9C2HB0210CR002884	HONDA/POP100	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410677	QES0244	9C2KC2210JR037696	HONDA/CG 160 TITAN	2018	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410678	JVM5924	9C2HB02108R038605	HONDA/POP100	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410679	MTQ3233	9C2KC1550AR157451	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410680	NSF3676	9C2JC41109R032683	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410681/01	OUN6232	93YMEN4MEEJ807761	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	2013		
0410681/02	-	94J2XDC88M035037	SUNDOWN/MAX	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410681/03	-	9C2JD17202R023885	HONDA/XLR 125 ES	2002		
0410682	OBZ3438	9C2JC4120CR500440	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410683	-	9C2HA07104R019843	HONDA/HONDA/C100 BIZ ES	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410684	QBQ1658	93KPOR1C5EE148510	VOLVO/VM 270 6X2R	2014	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410685	NOV9F89	9531952P6AR012180	VW/8.150E DELIVERY	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410686	MWH8D99	9BM695304BB764232	NA/L 1620	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410687	NDJ4H09	9BFJF37996B029847	FORD/F350 G	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410688	NFB6668	9BGRX48F0BG128975	GM/GM/CELTA 4P SPIRIT	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410689	EKT2244	9BWAA05UXAP020414	VW/VW/GOL 1.0	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410690	NHY9807	9BD17164G95294081	FIAT/FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410691	-	9C2JC2500YR087823	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410692	-	9C2KC1670FR513072	HONDA/CG 125	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410693	OFK7933	9C2JC4120CR563440	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410694	OBW5451	9C2JC4110CR317828	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410695	NSF1170	95VCA2E59AM004970	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410696	OFJ5610	9C2KD0540CR520471	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410697	-	9C2HA0700XR057031	HONDA/C100 BIZ	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410698	-	9C2HB0210FR031057	HONDA/POP100	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410699	-	9C2JD20204R024913	HONDA/BROZ	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410700	JVT7597	9C2JC30708R756970	HONDA/CG 125 FAN	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410701	-	9C2JC4120AR075183	HONDA/CG 125 FAN	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410702	-	9C2JC4110BR801157	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410703	OBT5983	95VGF3C2BCM000669	DAFRA/DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410704	NSH2946	9C2NC4310AR002413	HONDA/HONDA/CB 300R	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410705	QDV0713	9C2KC2210HR503767	HONDA/HONDA/CG 160 TITAN EX	2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410706	OFM7242	9C2JC4120CR557382	HONDA/CG 125 FAN ES	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410707	JVM4522	9C2JC30102R104685	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410708	JUB5934	9C2JD17101R004762	HONDA/XLR 125	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410709	JTC8550	9C2JC30104R069109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410710	OAZ9366	96ZNE1125BM001651	SHINERAY/ONE 125	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410711	OFW7103	9C2JC4110DR743353	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410712	NTA1895	9C2JC4110BR745364	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410713	JTO1901	9C2MD2701SR503066	HONDA/NX 200	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$
0410714	JUK7625	9C2KC08104R072024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$

LOTES	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	MODELO	CLASSIFICAÇÃO	LAN
0410715	JZY4183	9C2KC08105R025386	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410716	QEM9712	9C2KC2210GR043291	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410717	-	9C2HB0210BR507167	HONDA/POP 100	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410718	JVO4007	9C2JA04308R026263	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410719	JTX6019	9C2HA050VVR025495	HONDA/C100 DREAM	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410720	JUK5421	9C2HA07004R011456	HONDA/C100 BIZ	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410721	OFJ5203	9C6KE1560C0008157	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410722	JTZ9784	9C2HA0700YR019166	HONDA/C100 BIZ	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410723	MXB5746	9C2JC42209R105092	HONDA/BIZ 125 ES	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410724	JWA9084	9C2HA07001R013769	HONDA/C100 BIZ	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410725	NSJ7781	9C2JC4220AR306227	HONDA/BIZ 125 ES	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410726/01	OGJ1485	93YHSR6P5CJ928840	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410726/02	JXD3111	9C2JC250WWR087648	HONDA/CGW 125 TITAN	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410727	KEN6G76	8ATM2APH01X044825	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410728	QEK8191	9C2JB0100HR225106	HONDA/HONDA/POP 110I	2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410729	JWB9660	9C2JC2500YR046946	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410730	MPQ4623	9C2JC250WVR034431	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410731	QEB9780	9C2JB0100GR108282	HONDA/POP 110I	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410732	NEN0932	9C2JC41109R009859	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410733	NVX3182	9C2JC4110AR049068	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410734	-	9C2JC30204R032739	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410735	LXF3242	9C2MD0301JR103448	HONDA/XL 250 R	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410736	JUP4171	9C2JC30104R074271	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410737	-	9C2HB0210BR509502	HONDA/POP100	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410738	JUH7008	9C2JD17202R023290	HONDA/XLR 125 ES	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410739	-	9C2JC30203R015166	HONDA/HONDA CG 125 TITAN ES	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410740	JUC3314	9C2HA07002R028278	HONDA/C100 BIZ	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410741	JUV6057	9C2HA07004R017496	HONDA/C100 BIZ	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410742	NSL2498	9C2JC42109R107816	HONDA/BIZ 125 KS	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410743/01	NCB6F30	9ADG1243Y1M159187	SR/RANDON SR CA/RANDON CA	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410743/02	JTT0052	9C2JD170XWR007552	HONDA/XLR 125	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410743/03	OPF0780	9C2JC4120CR529319	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410744	IAJ1101	9BGRM69F0AG260132	GM/GM/PRISMA MAXX	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410745/01	ECT6924	9BW7682399R920064	VW/15.180 CNM	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410745/02	NTJ1026	9BD27844DA7250459	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410746/01	-	9BFZEANE2DBS30271	FORD/CARGO 2629 6X4	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410746/02	KEZ2719	9BD27807222805091	FIAT/STRADA WORKING	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410747/01	JXK3116	9BWCA05W17T050878	VW/GOL 1.0	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410747/02	DVK7637	9BGTR69W07B178481	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410748/01	NKQ3940	9362AKFW98B055680	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
0410748/02	OFM7856	LEALCK205C0C00223	I/KANGCHAO/KANGCHAO D OUTCROS	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$
TOTAL						R\$ 1

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/09/2023, às 14:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO HILARIO RIBEIRO FILHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 11/09/2023, às 14:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50945956** e o código CRC **737DDF5D**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém / PA, CEP 66617-420
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.001611/2023-15



SEI nº 50945956

Criado por [glaudson.melo](#), versão 2 por [glaudson.melo](#) em 11/09/2023 14:16:21.